

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

27^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
344	4060892408	SANDRA MARGARIDA SANTOS MARQUES MENDES	400725 - Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria	EXT	C	TEMPORÁRIO	
376	7760315562	ELISETE MARINA PINTO LOPES ESPÍRITO SANTO	402473 - Escola Secundária de Penafiel	EXT	20	TEMPORÁRIO	
655	1378566696	PATRÍCIA MARGARIDA SERRA MACHADO DA COSTA PEREIRA	160180 - Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede	EXT	18	TEMPORÁRIO	
725	5005093303	FILIPA ALEXANDRA DOS SANTOS MOURA	171141 - Agrupamento de Escolas de Portela e Moscovide, Loures	EXT	C	TEMPORÁRIO	
736	9142523575	ANA ISABEL DA SILVA NUNES BARRETO	172066 - Agrupamento de Escolas da Bobadela, Loures	EXT	18	TEMPORÁRIO	
797	8225864816	JOSÉ PEDRO TAVARES MARQUES ROLIM	171839 - Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada	EXT	C	ANUAL	
943	2164266218	SÍLVIA MARIA GOMES FERREIRA	160301 - Agrupamento de Escolas de Batalha	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).